



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Auxiliar Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação.

1. Das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida.
- b) As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFCG, *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no período de 17 a 21 de julho 2017, nos horários das 08h00 às 11h00, e das 14h00 às 17h00.

2. Do Cargo:

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.117,22.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

3. Da Seleção

- a) **Dia: 01 de agosto de 2017 às 8h** Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato (a).
Local: Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire

- b) **Dia: 02 de agosto de 2017 às 8h** Prova Didática (peso 6,0), seguindo a ordem do sorteio do candidato.
Local: Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
- c) **Dia: 04 de agosto de 2017 a partir das 14h** Divulgação do resultado da prova didática e Exame de Títulos (Peso 4,0).
Local: Hall da Unidade Acadêmica de Educação.
- d) **Divulgação dos resultados** Até dia 20 de agosto de 2017.

4. Das vagas:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe	Nº de vagas	Classe
Educação	Psicologia da Educação	T-40	Graduação em Psicologia e Especialização em Educação ou áreas afins	01 (uma)	Classe Auxiliar A

5. Dos requisitos para inscrição:

- Ter nacionalidade Brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- Documento de identidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e Especialização, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (Cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- Curriculum Vitae ou Lattes* documentado (cópias autenticadas e/ou com apresentação do original);
- Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes das Resoluções 02/2006 e 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO I);
- Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO II);
- Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação (ANEXO III);
- Não será cobrada taxa de inscrição.

6. Do Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Inscrições	17 a 21 de julho de 2017	8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria do CFP/UFCG
Deferimento das inscrições	Até 25 de julho de 2017	Até às 17h	Mural da UAE e Site do CFP/UFCG

Recurso contra o indeferimento*	26 e 27 de julho de 2017	08h às 21h	Secretaria do CFP/UFCG
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	28 de julho de 2017	Até às 17h	Site do CFP/UFCG
Sorteio do ponto da Prova Didática	01 de agosto de 2017	8h	Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
Realização da Prova Didática	02 de agosto de 2017	8h	Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire
Resultado da prova didática	04 de agosto de 2017	A partir das 14h	Mural da UAE e Site do CFP/UFCG
Divulgação dos resultados	Até dia 20 de agosto de 2017	Até às 17h	Mural da UAE e Site do CFP/UFCG

*** Com efeito suspensivo. Portanto, caso haja recursos o cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção e o novo cronograma divulgado no Mural da UAE e site do CFP/UFCG.**

7. Do Prazo de Duração:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 02/2006, Art. 1º, § 1º e 2º.

8. Das Disposições Gerais:

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática;
- e) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- f) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 2 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- g) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial da UFCG, no endereço: <http://www.ufcg.edu.br/>; e/ou na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>.
- h) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.
- i) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
- j) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

- k) É vedado aos candidatos assistirem à Prova Didática dos demais.
- l) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 4, ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- m) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Educação do CFP/UFCG, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Contatos: (83) 3532-2046/2092; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: uae.cfp.ufcg@gmail.com.
- n) O processo seletivo simplificado, objeto deste edital terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública a decisão da UFCG.
- o) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

Antonio Fernandes Filho
Diretor do CFP

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de _____
_____ em
regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL CFP Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Cajazeiras - PB, ____/____/ 2017

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24
meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras- PB, ____/____/ 2017

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade de Educação

Residente a _____, Bairro
_____, Fone: _____, vem requerer a Vossa Senhoria
inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, categoria Nível I -
Auxiliar, na área de _____
_____ em
regime de trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL CFP Nº 39, DE 13 DE JULHO DE
2017, da Unidade Acadêmica de Educação da Universidade Federal de Campina Grande –
Campus Cajazeiras – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Cajazeiras, ____/____/2017

Assinatura do Requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Psicologia da Educação**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

PONTOS PARA A PROVA

1. O desenvolvimento humano na teoria de Jean Piaget
2. Sociointeracionismo de Lev Vygotsky
3. Psicogênese da Pessoa Completa de Henri Wallon
4. Contribuições da psicanálise à educação
5. Contribuições do behaviorismo à educação
6. Contribuições da psicologia gestáltica à educação

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Dr. José Rômulo Feitosa Nogueira	Presidente
Dra. Luisa de Marillac Ramos Soares	Titular
Me. Fábio de Freitas Pereira	Titular
Ma. Ane Cristine Hermínio Cunha	Suplente
Dra. Zildene Francisca Pereira	Suplente
Dra. Risomar Alves dos Santos	Suplente